



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 03/2017	0601.103010014.2.036000.3.3.90.39.58.00.00 FR.:303 Desp.: 781 0601.103010014.2.036000.3.3.90.39.58.00.00 FR.:495 Desp.: 782
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 07/03/2017
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa manutenção e instalação de equipamentos telefônicos para o PAM (Pronto Atendimento Municipal) e UBS (Unidade Básica de Saúde).
<b>Previsão legal:</b> Art. 24,II da Lei 8.666/93.

<b>Fornecedor:</b> R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME
<b>CNPJ:</b> 82.442.518/0001-40
<b>Endereço:</b> Rua Rio Grande do Sul, 999
<b>Cidade:</b> Apucarana - PR

<b>Resumo do objetivo:</b> Contratação de empresa manutenção e instalação de equipamentos telefônicos para o PAM (Pronto Atendimento Municipal) e UBS (Unidade Básica de Saúde).		Total: R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais)
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (x) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista

<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24,II da Lei 8.666/93.
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 07/03/2017  Renan Cesar Deziró Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 07/03/2017  Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 07/03/2017  Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal
--	---	--